



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO ARIS CE PFT Nº 01/2021

Fixação dos Valores das Tarifas de Esgotamento Sanitário e dos Preços Públicos dos demais serviços correlatos, no âmbito do Município de Icapuí/CE.

Junho de 2022

FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 1 - População extremamente pobre de Icapuí (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) | 11 |
| Figura 2 - Empregos Formais Registrado no MTb segundo Perfil Municipal de Icapuí, IPECE11 | |
| Figura 3 - PIB per Capita (PiB pc, Índice de gini (IC), População (Pop) e PIB Municipal de Municípios com SAAE no Ceará | 12 |
| Figura 4 – (IN030) Margem da despesa de Exploração (%) do SAAE de Icapuí..... | 15 |
| Figura 5 - Investimentos Realizados pelo SAAE de Icapuí na Última década | 15 |
| Figura 6 - (IN048) Índice de produtividade: empregados próprios por Mil Ligações de Água + Esgoto..... | 16 |
| Figura 7 - Estrutura de Tarifas de Água do SAAE de Icapuí..... | 17 |
| Figura 8 - Custeio Estimado para Prestação do Serviço de Esgotamento Sanitário (Icapuí)... | 19 |
| Figura 9 - Previsão de Investimento em Esgotamento Sanitário para a Universalização em Icapuí, conforme PMSB | 20 |
| Figura 10 - Inadimplência de usuários do SAAE de Icapuí pelo número de contas e Valor em débito | 21 |
| Figura 11 - Critérios de Cobrança de Esgoto por Operadores de Saneamento | 23 |
| Figura 12 - Estrutura Tarifária da Disponibilizada e Prestação de Serviço de Esgotamento Sanitário | 24 |
| Figura 13 - Estimativo de Usuários por categoria..... | 25 |
| Figura 14 - Estimativa de receita de Esgoto por Categoria..... | 26 |
| Figura 15 - Resumo de Critérios para Fixação da Tarifa | 26 |
| Figura 16 - Balanço Estimativo Potencial de Arrecadação com Tarifa de 100% | 27 |
| Figura 17 - Balanço Estimativo Potencial de Arrecadação com Tarifa de 95% | 27 |
| Figura 18 - Valores dos Preços dos Demais Serviços | 28 |
| Figura 19 – Valores das Sanções e Multas..... | 28 |
| Figura 20 - Índices inflacionários por natureza da composição do custo do Serviço de Abastecimento e Saneamento..... | 35 |
| Figura 21 - Despesa com energia elétrica anual R\$ - (FN013)..... | 36 |
| Figura 22 - Participação percentual das despesas de energia elétrica nas despesas de exploração anual (FN013)..... | 36 |
| Figura 23 - Empresas Industriais presentes em Icapuí em 2021 a partir de informações da SEFAZ..... | 40 |
| Figura 24 - Tarifa média de Água prática no Ceará (IN005) | 41 |
| Figura 25 - Disponibilidade a Pagar pelo Serviço de Esgotamento Sanitário em Icapuí..... | 43 |
| Figura 26 - Valor dispo a pagar pelo serviço de esgotamento Sanitário por municípios de Icapuí (CE)..... | 44 |

Sumário

| | | |
|------------|--|----|
| 1. | INTRODUÇÃO | 5 |
| 1.1 | A ARIS CE | 5 |
| 1.2 | Objetivo | 5 |
| 2. | BASE LEGAL | 7 |
| 2.1 | Fundamento Legal | 7 |
| 2.2 | Prestador | 7 |
| 2.3 | Conselho de Regulação e Controle Social (CONREG) | 7 |
| 2.4 | Solicitação da Fixação de Tarifa de Esgotamento Sanitária | 8 |
| 2.5 | Adimplência Com a ARIS CE | 8 |
| 3. | DEFINIÇÃO E ANÁLISE E DO PROBLEMA REGULATÓRIO | 9 |
| 3.1 | Localização e Condições Socioeconômicas | 9 |
| 3.2 | Contextualização do Problema - Sistema de Tratamento de Esgoto | 13 |
| 3.3 | Contextualização do Problema - Investimentos para Universalização | 13 |
| 3.4 | Contextualização do Problema - Capacidade Financeira e Técnica do Prestador | 14 |
| 3.4.1 | Receita, Saúde Financeira e Produtividade do prestador | 14 |
| 3.4.2 | Faturamento e Estrutura Tarifária | 16 |
| 4. | CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 19 |
| 4.1 | Custeio e Manutenção do SES | 19 |
| 4.2 | Investimentos | 19 |
| 4.3 | Inadimplência | 21 |
| 5. | SUSTENABILIDADE DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) | 22 |
| 5.1 | Tarifa Social | 22 |
| 5.2 | Tarifa de Esgoto geral | 23 |
| 5.3 | Estrutura Tarifária | 23 |
| 5.4 | Faturamento | 25 |
| 5.4.1 | Faturamento Médio de Contas Gerais | 25 |
| 5.4.2 | Faturamento Médio de Contas por Categoria | 25 |
| 5.5 | Balanco Econômico-financeiro | 26 |
| 6. | CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | 27 |

| | | |
|------------|---|----|
| 7. | INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO | 29 |
| 7.1 | Indicadores da Dimensão Eficiência | 30 |
| 7.2 | Indicadores Da Dimensão Universalização | 31 |
| 7.3 | Indicadores da Dimensão Qualidade | 32 |
| 7.4 | Indicadores Da Dimensão Econômico-Financeira | 32 |
| 7.5 | Indicadores Da Dimensão Contexto | 33 |
| 8. | MECANISMOS DE REAJUSTE INFLACIONÁRIO, REVISÃO ORDINÁRIA E REVISÃO EXTRAORDINÁRIA | 34 |
| 8.1 | Reajuste Inflacionário | 34 |
| 8.2 | Da Revisão Ordinária | 37 |
| 8.3 | Da Revisão Extraordinária | 39 |
| 9. | ANÁLISE DO IMPACTO DA FIXAÇÃO E ALTERAÇÃO DA TARIFA | 40 |
| 10. | CONCLUSÃO | 45 |
| 11. | CONDICIONANTES E CONSIDERAÇÕES FINAIS | 46 |
| | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 50 |

1. INTRODUÇÃO

1.1 A ARIS CE

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS CE) é um consórcio público com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados. Criada observando-se as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e tendo como finalidade a regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais de saneamento básico em sua área de atuação, na forma da Lei Federal nº 11.445/07 (Lei Nacional de Saneamento Básico).

Dentre as suas competências, cabe à ARIS CE a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária, conforme a cláusula 8ª do contrato de consórcio.

Atualmente, a ARIS CE está presente em 12 (doze) municípios do estado do Ceará: Aiuaba, Canindé, Crato, Icapuí, Icó, Ipueiras, Jaguaribe, Jucás, Morada Nova, Quixelô, Quixeré e Solonopole.

1.2 Objetivo

O objetivo deste Relatório e Parecer é apresentar os resultados da análise da solicitação de fixação da Tarifa de Esgoto e demais Serviços correlatos praticados no Município de Icapuí requerido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icapuí (SAAE) à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE.

O parecer pretende realizar uma análise de impacto regulatório e subsidiar a decisão da Diretoria Executiva da ARIS CE e CONREG quanto a fixação da Tarifas de Esgotamento e os Preços Públicos dos demais serviços correlacionados praticados pelo SAAE, doravante denominado PRESTADOR.



2. BASE LEGAL

2.1 Fundamento Legal

O Município de Icapuí, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARIS CE e o ratificou através da Lei Municipal Complementar nº 084/2019. Dessa forma, delegou e transferiu à ARIS CE o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados no âmbito municipal, em especial os serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icapuí.

2.2 Prestador

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto Icapuí, autarquia municipal criada em 16 de novembro de 1987, presta em caráter exclusivo os serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Icapuí, desde sua criação.

2.3 Conselho de Regulação e Controle Social (CONREG)

Cumprindo o disposto na Resolução ARIS CE nº 01/2021, o Município, em 30-09-2021, instituiu o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, por meio da Lei Municipal 880/2020 (fl. **x**). Dessa forma, sendo o CONREG o órgão consultivo oficial dos processos de reajuste tarifário, este, uma vez criado na forma da mencionada resolução, é quem deverá receber da ARIS CE o parecer consolidado para oitiva.

A ARIS CE disponibilizará em seu site o parecer, para amplo acesso social e deverá ao longo do período incentivar a participação social, além de divulgar com antecedência dia e horário da audiência.

O prestador e poder concedente devem atuar para que haja divulgação do processo de fixação de tarifa.

2.4 Solicitação da Fixação de Tarifa de Esgotamento Sanitária

Por meio do Ofício nº 40/2021 (fl. **X**), o PRESTADOR solicitou à ARIS CE a fixação da tarifa de esgotamento sanitário e dos demais serviços praticados. A partir da solicitação, foi instaurado o Processo Administrativo ARIS CE PFT nº 01/2021, para fins de elaboração de estudos técnicos relativos ao pleito de fixação tarifária e análise dos documentos encaminhados.

Em 05 de novembro de 2021, uma vez identificada a ausência de informações, foi encaminhado ofício pela Diretoria Técnica [Ofício ARIS-CE nº 05.11.21-a – DT (fl. x)] requisitando as informações complementares, a partir disto, o PRESTADOR encaminhou novo ofício (Ofício nº 72/2021) e disponibilizou links para acesso a documentos requeridos.

2.5 Adimplência Com a ARIS CE

O PRESTADOR apresentou no pedido a Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à essa Agência, denotando pontualidade nos repasses da Taxa de Regulação, e encontra-se atualmente adimplente (fl. X).

3. DEFINIÇÃO E ANÁLISE E DO PROBLEMA REGULATÓRIO

3.1 Localização e Condições Socioeconômicas

O município de Icapuí situa-se na região litorânea de Aracati, porção nordeste do estado do Ceará, limitando-se com o município de Aracati, o oceano Atlântico e com o estado do Rio Grande do Norte e possui 17 praias distribuídas ao longo de 40 km do seu litoral. (Monteiro, 2010)

O município possui 20.183 habitantes, 31,46% localizados em área urbana e 68,54% em área rural. Sua área é de 423,54 km² e a densidade populacional é de 47,07 hab./km², enquanto o estado tem, em média 61,33 hab./km² (Água e Saneamento, 2022).

A partir de Fortaleza o acesso ao município, pode ser feito por via terrestre através da rodovia Fortaleza/Aracati (CE-040) e a CE-261; ou via a BR-116, até Boqueirão do Cesário (BR-304) e CE-261. As demais vilas, lugarejos, sítios e fazendas são acessíveis (com franco acesso durante todo o ano) através de estradas estaduais, asfaltadas ou carroçáveis (ICAPREV, 2022).

A principal atividade econômica reside na pesca industrial, no turismo e na agricultura de subsistência, com destaque para as culturas de feijão, milho, mandioca, além de monocultura de algodão, banana, cana-de-açúcar, castanha de caju e frutas diversas.

Na pecuária extensiva destaca-se a criação de bovinos, ovinos, suínos e aves. O extrativismo vegetal está em fase de esgotamento, com fraco desempenho na fabricação de carvão vegetal, extração de madeiras diversas para lenha e construção de cercas. O artesanato de redes, labirintos e bordados, bem como atividades com matérias-primas obtidas da oiticica e carnaúba, estão implantadas no município.

A pesca industrial, aliada ao turismo, representam divisas importantes para o município. Aproximadamente, 89% das famílias do município estão envolvidas com a atividade pes-

queira, sendo que deste montante aproximadamente 83% trabalham na cadeia produtiva da lagosta (Monteiro, 2010).

Na área de mineração citam-se extração de areia, argila e diatomito, estes dois últimos utilizados na fabricação de tijolos e telhas (CPRM, 1998).

O turismo também é uma das fontes de renda devido as belezas naturais ao longo da extensa faixa litorânea, como as praias: Retiro Grande, Ponta Grossa, Redonda, Perobas, Picos, Barreira, Requenguela, Barra Grande, Quitérias, Tremembé, Melancias, Praia de Arrombado e Manibu.

O Município é considerado um centro local de baixa influência nos municípios vizinhos, e do entorno da região de Aracati-Ceará. Dentro de sua área de influência, a cidade atrai a maior parte dos visitantes para logística de transportes (Caravela, 2022).

Icapuí é o 3º município mais populoso da pequena região de Aracati. O PIB da cidade é de cerca de R\$ 358,7 mil, sendo que 28,4% do valor adicionado advém da administração pública, na sequência aparecem as participações dos serviços (28,4%), da indústria (28,4%) e (15,9%) da agropecuária (Caravela, 2022).

Com esta estrutura, o PIB per capita de Icapuí é de R\$ 18 mil, valor superior à média estadual (R\$ 17,9 mil), da grande região de Quixadá (R\$ 13,7 mil) e da pequena região de Aracati (R\$ 16,5 mil).

O município possui 3,1 mil empregos com carteira assinada, a ocupação predominante destes no cultivo de espécies frutíferas rasteiras (905), seguido de assistente administrativo (370) e de auxiliar de escritório (110). A remuneração média dos trabalhadores formais do município é de R\$ 1,7 mil, valor abaixo da média do estado, de R\$ 2,1 mil (Caravela, 2022).

A concentração de renda entre as classes econômicas em Icapuí pode ser considerada normal e é relativamente inferior à média estadual. As faixas de menor poder aquisitivo (E e D) participam com 72,9% do total de remunerações da cidade, enquanto as classes mais altas representam 5,9%. Destaca-se que composição de renda das classes mais baixas da cidade têm uma concentração 19,5 pontos percentuais maior que a média estadual, já as faixas de alta renda possuem participação 11,4 pontos abaixo da média (Caravela, 2022).

Do total de trabalhadores, as três atividades que mais empregam são: cultivo de melão (1504), administração pública em geral (643) e produção de mudas (163). Entre os setores característicos da cidade, se destacam as atividades de cultivo de melão e produção de mudas. Já em 2021 foram registradas mais 48 empresas. (Caravela, 2022).

Segundo o IBGE, 19,82% da população é extremamente pobre, no entanto, o percentual na área urbana é 44,25% do percentual da área rural. Diante dos fatos, a implementação da tarifa deve vislumbrar a implantação de tarifa social para minimamente 10 % dos usuários ligados ao sistema, haja vista, que na área urbana que está disponibilizado a rede coletora de esgoto.

Figura 1 - População extremamente pobre de Icapuí (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00)

| Discriminação | População extremamente pobre | | | |
|---------------|------------------------------|-------|-----------|-------|
| | Município | % | Estado | % |
| Total | 3.646 | 19,82 | 1.502.924 | 17,78 |
| Urbana | 616 | 10,64 | 726.270 | 11,44 |
| Rural | 3.030 | 24,04 | 776.654 | 36,88 |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Segundo dados do RAIS do Ministério do Trabalho (2020) o município tem 3.080 empregos formais. Entre 2019 e 2020 foram perdidas 1.316 ocupações formais de emprego, o que corresponde a uma redução de 29,93% das ocupações.

Figura 2 - Empregos Formais Registrado no MTb segundo Perfil Municipal de Icapuí, IPECE

| Atividades econômicas | Empregos formais | | | | | |
|---|------------------|--------|----------|------------------|--------|----------|
| | Número | | | % sobre o Estado | | |
| | Total | Homens | Mulheres | Total | Homens | Mulheres |
| Total | 3.080 | 2.244 | 836 | 0,21 | 0,28 | 0,13 |
| Extrativa mineral | 1 | 1 | | 0,03 | 0,03 | |
| Indústria de transformação | 186 | 131 | 55 | 0,08 | 0,09 | 0,07 |
| Serviços Industriais de Utilidade Pública | 30 | 28 | 2 | 0,31 | 0,34 | 0,13 |
| Construção Civil | 43 | 34 | 9 | 0,07 | 0,06 | 0,20 |
| Comércio | 310 | 167 | 143 | 0,12 | 0,11 | 0,14 |
| Serviços | 147 | 79 | 68 | 0,03 | 0,03 | 0,03 |
| Administração Pública | 643 | 312 | 331 | 0,19 | 0,21 | 0,16 |
| Agropecuária | 1.720 | 1.492 | 228 | 7,75 | 7,60 | 8,84 |

Fonte: Ministério do Trabalho (MTb) – RAIS.

Na pequena região de Aracati, o município tem o 5º melhor desempenho em termos absolutos. Considerando a geração de vagas pelo tamanho da população, a cidade é a 5º que mais cresce.

Destacam-se positivamente as farmácias, óticas e perfumarias (4), o comércio atacadista de alimentos e bebidas (3) e as padarias, açougues e fruteiras (3).

Ao longo do ano a geração de emprego da cidade possui meses de alta e de baixa, sendo fevereiro o mês de maior número de contratações, e dezembro menor. (Caravela, 2022).

Ao analisar o quadro adaptado do estudo Precificação da Água no Município do Crato – CE (Brito, 2018), poderemos notar que entre os SAAEs, o município de Icapuí tem o segundo maior PIB per capita do Ceará, ficando apenas atrás de Sobral. Contudo, é um dos municípios que tem o menor índice de gini entre os SAAES. O índice de gini é uma medida de desigualdade desenvolvida pelo estatístico e é utilizado para calcular a desigualdade de distribuição de renda.

Figura 3 - PIB per capita (PiB pc), Índice de gini (IC), População (Pop) e PIB Municipal de Municípios com SAAE no Ceará

| Cidade | PIBpc | IDH | IG | Pop | PIB (R\$1.000) |
|-----------------------|-----------|------|------|---------|----------------|
| Quixeramobim | 5.636,26 | 0,64 | 0,57 | 71.887 | 405.173,82 |
| Morada Nova | 6.169,23 | 0,61 | 0,53 | 62.065 | 382.893,26 |
| Nova Russas | 4.743,49 | 0,61 | 0,51 | 30.965 | 146.882,17 |
| Solonópoles | 5.317,44 | 0,63 | 0,52 | 17.665 | 93.932,58 |
| Limoeiro do Norte | 7.145,92 | 0,68 | 0,51 | 56.264 | 402.058,04 |
| Iguatu | 7.906,82 | 0,68 | 0,55 | 96.495 | 762.968,60 |
| Canindé | 4.860,64 | 0,61 | 0,60 | 74.473 | 361.986,44 |
| Lagoinha ⁴ | 6.211,07 | 0,64 | 0,55 | 31.636 | 196.493,41 |
| Ipu | 4.630,83 | 0,62 | 0,56 | 40.296 | 186.603,93 |
| Pindoretama | 4.827,83 | 0,64 | 0,46 | 18.683 | 90.198,35 |
| São J. de Jaguaribe | 5.308,22 | 0,65 | 0,51 | 7.900 | 41.934,94 |
| Quixelô | 4.447,17 | 0,59 | 0,51 | 15.000 | 66.707,55 |
| Jucás | 4.241,44 | 0,60 | 0,50 | 23.807 | 100.975,96 |
| Milhã | 4.285,53 | 0,63 | 0,54 | 13.086 | 56.080,45 |
| Ipueiras | 4.095,50 | 0,57 | 0,57 | 37.862 | 155.063,82 |
| Icapuí | 10.414,69 | 0,62 | 0,48 | 18.392 | 191.546,98 |
| Pedra Branca | 3.730,51 | 0,60 | 0,52 | 41.890 | 156.271,06 |
| Jaguaribe | 6.503,05 | 0,62 | 0,54 | 34.409 | 223.763,45 |
| Boa Viagem | 4.391,59 | 0,60 | 0,59 | 52.498 | 230.549,69 |
| Granja | 3.639,28 | 0,56 | 0,63 | 52.645 | 191.589,90 |
| Icó | 4.389,96 | 0,61 | 0,56 | 65.456 | 287.349,22 |
| Itapajé | 8.737,13 | 0,62 | 0,54 | 48.350 | 422.440,24 |
| Banabuiú | 4.794,43 | 0,61 | 0,56 | 17.315 | 83.015,56 |
| Sobral | 12.472,49 | 0,71 | 0,57 | 188.233 | 2.347.734,21 |
| Amontada | 4.669,02 | 0,61 | 0,56 | 39.232 | 183.174,99 |
| Camocim | 5.292,23 | 0,62 | 0,57 | 60.158 | 318.369,97 |
| Média | 5.725,45 | 0,62 | 0,54 | 46.794 | 310.990,71 |
| Crato | 6.968,67 | 0,71 | 0,57 | 121.428 | 846.191,66 |

Fonte: SAAEC, SAAE's, IBGE, IPECE adaptado por ARIS CE

3.2 Contextualização do Problema - Sistema de Tratamento de Esgoto

A Prefeitura Municipal estabeleceu em 2014 um convênio com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), tendo previsto a aplicação de R\$ 18.823.091,03 (dezoito milhões e oitocentos e vinte e três mil e noventa e um reais e três centavos), tendo por objeto a implantação e melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário. O aludido convênio tem vigência até o final de dezembro de 2022, as obras foram executadas pela MEMP CONSTRUÇÕES LTDA.

O projeto de universalização prevê a implantação de 29,80 km de rede numa bacia de 370,57 hectares, o projeto é dividido em sete microbacias, e há oito estações elevatórias. Nessa primeira etapa foram implantados 17,63 km de rede, e abrangido quatro sub-bacias e 1.697 ligações.

A Estação de Tratamento de Esgoto é constituída de tratamento preliminar composto por grade e caixa de areia associado a um medidor Parshall, lagoa facultativa e uma lagoa de maturação chicanada, tendo o módulo capacidade de atender o projeto por 20 anos.

O suprimento de energia elétrica será feito através de ramal de ligação aéreo em 380V, serão 04 motos bombas para as elevatórias de 2 CV, 5 CV, 10 CV e 50 CV e tendo moto bombas sobressalente.

3.3 Contextualização do Problema - Investimentos para Universalização

O novo marco regulatório estabeleceu 2033 com data limite para universalização do saneamento de forma individualizada e até 2040 em arranjos regionais.

O PMSB do Município de Icapuí é de 2019 e é fruto de uma parceria com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, através do Contrato nº 043/CIDADES/2018. Apesar do texto estar concluído, ainda não houve aprovação do respectivo projeto de lei na Câmara Municipal.

O plano revisado engloba o período de 2020 a 2040. Os investimentos em esgotamento sanitário são em sua maioria, na implantação de redes, realização de ligações, na construção de estações de tratamento e substituição de redes. O total de investimentos previstos é de R\$ 35.267.781,22 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). Frise-se que os valores estabelecidos tiveram como base a planilha referencial de preços da SEINFRA, referente a setembro de 2019.

Os investimentos em abastecimento de água giram em torno da renovação de hidrômetros, redes, ampliação da reservação de água, setorização, e alguns projetos específicos. O total de investimentos é de R\$ 6.353.872,33 (seis milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)

O investimento total em água e esgoto foi estimado em R\$ 41.621.653,55 (quarenta e um milhões, seiscentos e vinte um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Para que haja a universalização deverá ser investido em média por ano o valor de 2.081.082,68 (Dois milhões oitenta e um mil e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), o que equivale ao investimento mensal de R\$ 173.423,56 (Cento e setenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

Desde já, verifica-se que parte dos investimentos previstos precisa sair da tarifa, todavia o comprometimento da tarifa apenas com o custeio de despesas correntes, pode postergar ou mesmo inviabilizar o atingimento das metas previstas no PMSB e na Lei Nacional de Saneamento Básico.

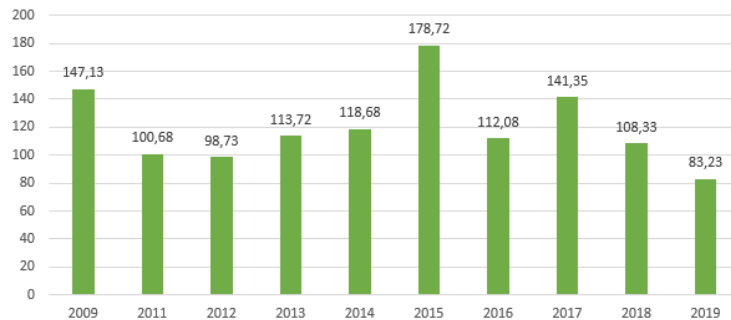
A atualização e revisão tarifária é, pois, medida imprescindível, sem embargo de outras medidas administrativas cabíveis para o alcance dos objetivos propostos.

3.4 Contextualização do Problema - Capacidade Financeira e Técnica do Prestador

3.4.1 Receita, Saúde Financeira e Produtividade do prestador

A tarifa do SAAE teve um reajuste inflacionário em 20-12-2021 de 16,94%, que correspondeu ao período sem reajuste de 06-2019 a 11-2021 o prestador apesar de ter reduzido nos últimos anos a margem de exploração (figura 4) ela ainda é alta, e a queda deu-se em parte, porque parte dos custos de energia não estarem sendo pagos face a impasse com tarifa de energia.

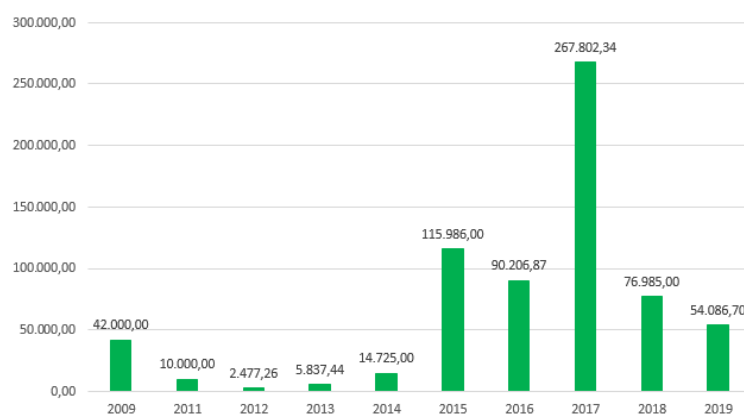
Figura 4 – (IN030) Margem da despesa de Exploração (%) do SAAE de Icapuí



Fonte: Dados SNIS, 2022 adaptado por ARIS CE

Na última década o prestador fez um investimento médio de cerca de 68 mil reais por ano, e no último ano (2019) avaliado com dados do SNIS observa-se que se teve o menor investimento do quinquênio, o que demonstra a perda da capacidade investimento pelo comprometimento tarifária.

Figura 5 - Investimentos Realizados pelo SAAE de Icapuí na Última década

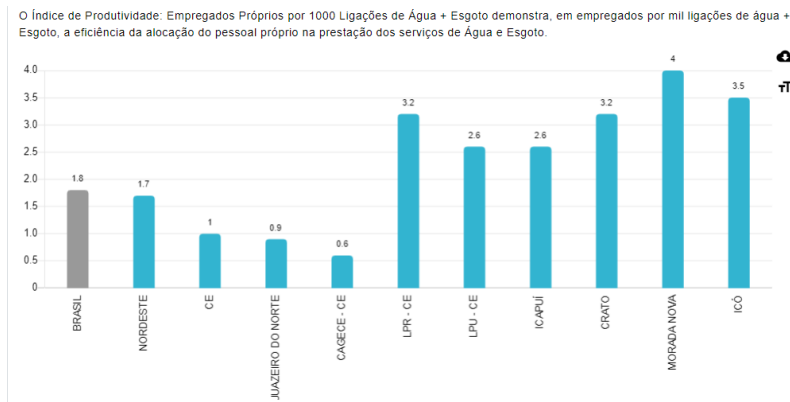


Fonte: Dados SNIS, 2022 adaptado por ARIS CE

Apesar o prestador ter indicadores de produtividade de pessoal abaixo da média entre os prestadores (LRU), sua equipe é 4 vezes mais produtiva do que a equipe da CAGECE. A produtividade também guarda relações com os tipos de sistema, distância entre imóveis e verticalização de imóveis por área.

Mesmo que o prestador ganhe escala produtiva de 50%, como o custo é fixo não traz ao prestador maior receita para eventuais investimentos. Ainda que uma parte da estrutura seja utilizada para os serviços de saneamento, maximizando a produtividade atual. Tanto a arrecadação atual como condições laborais e técnica, não reúne elementos para que o SAAE assuma a prestação de serviço sem ampliação de custos de pessoal.

Figura 6 - (IN048) Índice de produtividade: empregados próprios por Mil Ligações de Água + Esgoto



Fonte: FGV DATASAN, 2022

3.4.2 Faturamento e Estrutura Tarifária

A estrutura atual é composta por quatro categorias (residencial pública, comercial e industrial), a categoria residencial é a que tem maior número de faixas de consumo, já as categorias pública, comercial e industrial apresentam cada uma, duas faixas.

Figura 7 - Estrutura de Tarifas de Água do SAAE de Icapuí

| Categoria | Consumo | | Valor Água (R\$) |
|--------------------------------------|-------------|------------|------------------|
| | Inicial(m³) | Final (m³) | |
| RESIDENCIAL - 1 Sigla: R-1 | Até 10m³ | | 25,73 |
| | 11 | 20 | 2,873 |
| | 21 | 30 | 3,087 |
| | 31 | 40 | 3,452 |
| | 41 | 50 | 4,031 |
| | 51 | 999.999 | 4,417 |
| RESIDENCIAL SOCIAL - 1 Sigla: R-2 | Até 10m³ | | 25,73 |
| | 11 | 13 | 2,873 |
| | 14 | 20 | 2,873 |
| | 21 | 30 | 3,087 |
| | 31 | 40 | 3,452 |
| | 41 | 50 | 4,031 |
| PÚBLICA - 3 Sigla: P-3 | Até 10m³ | | 38,73 |
| | 11 | 999.999 | 3,988 |
| COMERCIAL - 1 Sigla: C-1 | Até 10m³ | | 38,73 |
| | 11 | 999.999 | 3,988 |
| INDUSTRIAL - 1 Sigla: I-1 | Até 20m³ | | 89,08 |
| | 21 | 999.999 | 6,69 |

A estrutura tarifária deve por princípio permitir que o usuário com maior capacidade financeira custeie os demais usuários menos favorecidos economicamente, a progressão entre faixa tenta também minimizar a influência da capacidade financeira no abuso do uso de recursos hídricos. Todavia, como há um número reduzido de faixas nas categorias mais abastadas, o usuário não sente quando avança no consumo.

Outra questão é que não há na estrutura a categoria de consumidor de baixa renda ou tarifa social, e ela é importante de modo a assegurar que as famílias mais pobres consigam ter acesso ao abastecimento e esgotamento sanitário, desse modo a fixação de tarifa deve assegurar que essas famílias consigam continuar tendo acesso.

A tendência é que a tarifa seja minimamente de 80% a 110%, tal como é praticado, no entanto, antes de determinar o percentual é necessário apurar se a arrecadação vai ou não assegurar a plena prestação do serviço. Entretanto, em qualquer situação os usuários em condição de extrema pobreza terão dificuldades em manter-se usuários do sistema.

Mesmo com uma estrutura tarifária menor, haverá impacto, e no geral os prestadores com serviço de esgotamento sanitário tem políticas de tarifa social.

A tarifa social é assegurada pela legislação, assim, entendemos ser fundamental a implantação da categoria na estrutura tarifa do prestador.

Para que haja a implementação dessa estrutura tarifária os custos precisam ser arcados, que em parte pode ser por todos os demais usuários, ou por usuários com maior poder aquisitivo.

Considerando que a estrutura tarifária dos consumidores com maior poder aquisitivo é simplificado, a nossa opção é implementar novas faixas tarifárias a esses consumidores, o que permite de um lado subsidiar parte da concessão de desconta a tarifa social e do outro desestimular os excessos de consumo.

Assim, as categorias pública e comercial devem adequar a faixa maior do que 11m³ para que fique até 20 m³, e implementar quatro novas faixas.

Devendo-se adotar mais cinco faixas, que serão:

| Consumo 11 a 20 (m³) | Consumo 21 a 30 (m³) | Consumo 31 a 40-(m³) | Consumo 41 a 50(m³) | Consumo Maior que 50(m³) |
|--|--|--|---------------------------------------|--|
|--|--|--|---------------------------------------|--|

Já a estrutura para usuários de tarifa industrial deve adotar mais cinco faixas:

| Consumo até 20 (m³) | Consumo 21 a 30 (m³) | Consumo 31 a 40-(m³) | Consumo 41 a 50(m³) | Consumo Maior que 50(m³) |
|---------------------------------------|--|--|---------------------------------------|--|
|---------------------------------------|--|--|---------------------------------------|--|

As faixas atuais têm um avanço de 3%, sendo insuficiente para um efetivo impacto nos consumidores de maior poder aquisitivo, dessa deve-se adotar os seguintes percentuais no avanço entre classes em relação a tarifa inicial:

| Faixas Tarifárias | Consumo 11 a 20 (m³) | Consumo 21 a 30 (m³) | Consumo 31 a 40-(m³) | Consumo 41 a 50(m³) | Consumo Maior que 50(m³) |
|--------------------------|--|--|--|---------------------------------------|--|
| Percentual | 3,0 | 6,0 | 9,0 | 12,0 | 18,0 |

A implementação acima, ocasiona uma ampliação da última faixa de 18,00% em relação a faixa inicial.

Apenas para efeito comparativos, a CAGECE na categoria pública tem a segunda faixa 44,46% superior a primeira e a terceira em relação a segunda de 90,07%, enquanto a últi-

ma em relação a primeira há uma diferença de 139,01%, em relação a categoria comercial a diferença entre faixas daquela empresa chega a 52,95% e a industrial entre a primeira e última faixa tem uma diferença percentual de 90,07%.

Desse modo a escolha desse regulador não é abusiva e está abaixo do companhias estaduais e mesmo a que SAAES atualmente adotam.

4. CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.1 Custeio e Manutenção do SES

O SAAE apresentou a composição estimada para o custeio do serviço de esgotamento, sendo o maior custo o de energia seguido de pessoal que deverá ser contratado para atendimento a prestação de serviço. O custeio vai gerar uma despesa mensal de R\$ 46.083,33 (Quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Figura 8 - Custeio Estimado para Prestação do Serviço de Esgotamento Sanitário (Icapuí)

| Descrição | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-------------------|
| Funcionários e Encargos | 186.000,00 |
| Locação de veículos | 48.000,00 |
| Locação de Equipamentos | 12.000,00 |
| Energia | 204.000,00 |
| Combustível | 13.000,00 |
| Produtos Químicos | 20.000,00 |
| Manunteeção | 60.000,00 |
| Equipamentos de proteção individual | 10.000,00 |
| Subtotal | 553.000,00 |

Fonte: SAAE Icapuí adaptado por ARIS

4.2 Investimentos

Conforme preconiza o Plano Municipal de Saneamento Básico são necessários R\$ 35.267.781,22 (Trinta e cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), para a universalização de esgoto o que gera uma necessidade anual de R\$ 1.763.389,06 e R\$ 146.949,09/mensal.

Figura 9 - Previsão de Investimento em Esgotamento Sanitário para a Universalização em Icapuí, conforme PMSB

| Prazo | Investimento |
|--------------|----------------------|
| Imediato | 8.945.575,04 |
| curto | 15.293.592,66 |
| Médio | 8.908.341,45 |
| Longo | 2.120.272,07 |
| Saldo | 35.267.781,22 |

Com o número de usuários que foram ligados ao sistema o faturamento total potencial no melhor cenário é de R\$ 58.567,25 (Cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), ou seja, 251,48% inferior a estimativa necessária para faturamento.

A princípio não tem como a tarifa de esgotamento custear por completo os investimentos em esgotamento sanitário. Além de que a estimativa de faturamento ainda necessita custear a operação.

A tarifa atual de água é baixa, e impacta a tarifa de esgoto, e é o que limita uma arrecadação melhor, impedindo tanto investimentos mais rápidos em água como também em esgoto, e assim que o PMSB for aprovado deverá ser avaliado como a tarifa irá prover recursos ao plano, haja vista a redução de investimentos pelo governo federal, baixo investimento do governo estadual.

O PMSB concluiu que o estudo de viabilidade para os serviços de abastecimento e água e esgotamento sanitário, apresentou valor presente (VPL) negativo de R\$10.650 milhões e R\$ 72.665 milhões, respectivamente. Para uma taxa mínima de atratividade de 12% ao ano, a operação dos referidos serviços, referentes a universalização dos mesmos, não é financeiramente viável (Ceara, 2019). O VPL assume os valores apresentados em função dos custos de

operação (OPex), o PMSB demonstra que é inviável a concessão do serviço de esgotamento com as tarifas praticadas, restando a municipalidade investir em sua autarquia para que a operação e os investimentos se custeiem.

Para que o investimento de esgoto saia totalmente da tarifa de água, a tarifa precisa ser elevada em 61,05% e para comportar a universalização de água deve chegar a 72,05% da tarifa atual.

A tarifa de água atual não deixa saldo para investimento, assim, a própria tarifa de esgotamento deve gerar receita para investimento e manutenção.

Como os custos de operação são elevados e para uma tarifa de 100% representa 81,12% do faturamento. Diante de tais limitações orçamentárias, e até que se possa ter efetivos dados de operação, iremos adotar 10% de investimentos e 9,10 % de manutenção. Quando não existir gastos com manutenção esse recurso deve ser aplicado em investimento, ou contingenciado para projetos de investimentos.

4.3 Inadimplência

A partir dos dados fornecidos pelo prestador quanto ao exercício de 2021, observamos que a inadimplência em arrecadação é de 11,92%, tendo os inadimplentes até quatro contas que é o número máximo para corte pelo prestador. Já em relação ao número de contas emitidas o percentual de inadimplência é de 18,98%.

Figura 10 - Inadimplência de usuários do SAAE de Icapuí pelo número de contas e Valor em débito

| Descrição | Quantidade de Contas | Valor R\$ | Inadimplência (%) | Valor Médio Inadimplência (R\$) |
|--------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------|
| Em Atraso | 10.284 | 548.154,50 | 11,92 | 53,30 |
| Consumidores | 5764 | | 6,68 | 95,10 |
| Contas/Consumidores Potenciais | 86.304 | 2.888.506,97 | 18,98 | 33,47 |

Para efeitos de composição tarifária, haja vista que as receitas não arrecadadas podem interferir na prestação do serviço, iremos adotar a inadimplência de 11,92%, todavia recomendamos ao prestador reduzir o número de contas para corte e negativar usuários, de forma a reduzir ao máximo a inadimplência. Que o número máximo de contas seja até duas contas por usuário.

A medida recomendada tem potencial de reduzir a inadimplência à 8,11%, contudo, com a aplicação da tarifa de esgoto será ampliada a inadimplência de uma parte dos consumidores, como a cobertura de esgoto é de apenas 23,63%, ainda que se amplie o efeito não ultrapassara os 11,92%, desde que o prestador, inicie uma campanha mais forte de corte.

Recomendamos ainda que a partir do segundo ano do projeto o prestador adote a inadimplência de 5%, de forma que essa não venha comprometer a tarifa dos bons pagadores.

5. SUSTENABILIDADE DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

5.1 Tarifa Social

O Art. 39 e § 2 da lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007 determina que poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários que não tenham capacidade de pagamento suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Diante do exposto e da ausência de desconto para famílias com menor poder aquisitivo, tal como informado no item 3.1, pelo menos 10% da população vive na extrema pobreza, diante dos fatos deveremos implementar a Tarifa social, que deverá ser destinada a usuários cadastrados no CadÚnico, que sejam beneficiários do Auxílio Brasil, tenham imóvel até 50m² e consumo de até 13m³.

A estrutura de desconto deverá ser de 40% até 13 m³. Os usuários nessa categoria deverão ser classificados como Residencial Social, e as demais faixas tarifárias devem ter tarifas igual ao usuário residencial.

O SAAE deve manter fluxo de informações com a Secretaria de Ação social de forma a mensalmente avaliar os usuários que ainda atendem aos critérios do desconto.

5.2 Tarifa de Esgoto geral

Em estudo para concessão os serviços de Esgotamento Sanitário realizado pela Caixa Econômica Federal em Crato, observa-se que a tendência atual é de cobrança de 100% da tarifa (figura 11), não obstante a CAGECE já cobra 110%, enquanto o município do Crato que concedeu o serviço terá cobrança média de 142,87% da tarifa de água.

Figura 11 - Critérios de Cobrança de Esgoto por Operadores de Saneamento

| Descriminação | CAGECE - Ceará (Res. Popular) | CAGECE - Ceará (Res. Normal) | Amapá | CEDAE - RJ (Área B) | CEDAE - RJ (Área A) | CASAL - Alagoas | COMPESA - PE |
|--|---|---|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| Fatura ÁGUA (R\$) | R\$ 31,80 | R\$ 45,20 | R\$ 31,36 | R\$ 38,30 | R\$ 43,60 | R\$ 53,70 | R\$ 50,50 |
| Fatura ESGOTO (R\$) | R\$ 25,44 | R\$ 39,78 | R\$ 25,09 | R\$ 38,30 | R\$ 43,60 | R\$ 42,96 | R\$ 50,50 |
| Valor fatura TOTAL (consumo 10m ³) | R\$ 57,24 | R\$ 84,98 | R\$ 56,45 | R\$ 76,60 | R\$ 87,20 | R\$ 96,66 | R\$ 101,00 |
| Critério de cobrança (água / esgoto) | Volume esgoto (80% água) Tarifa R\$ m ³ (água=esgoto) | volume esgoto faturado (80% água). Tarifa R\$ m ³ esgoto 110% água | Cobrança de esgoto = água | Cobrança de esgoto = água | Cobrança de esgoto = água | Valor cobrado do esgoto = 80% da água | Cobrança de esgoto = água |

Fonte: Caixa Econômica Federal, 2022 (Estudo)

Conforme preconiza a lei 11.445 a tarifa deve ampliar acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços, recuperar custos incorridos da prestação de contas e gerar recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço.

5.3 Estrutura Tarifária

Para que haja sustentabilidade e subsídio cruzados entre faixas tarifárias de forma a subsidiar consumidores de baixa renda, deverá ser adotada a nova estrutura de modo a garantir equilíbrio comum entre as categorias e mecanismo de inibição de abuso de poder econômico, com aumento progressivo entre as tarifas.

Figura 12 - Estrutura Tarifária da Disponibilizada e Prestação de Serviço de Esgotamento Sanitário

| Categoria | Consumo | |
|--------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| | Inicial(m ³) | Final (m ³) |
| RESIDENCIAL - 1 Sigla: R-1 | Até 10m ³ | |
| | 11 | 20 |
| | 21 | 30 |
| | 31 | 40 |
| | 41 | 50 |
| | 51 | 999.999 |
| Categoria | Consumo | |
| | Inicial(m ³) | Final (m ³) |
| RESIDENCIAL SOCIAL - 1 Sigla: R-2 | Até 10m ³ | |
| | 11 | 13 |
| | 14 | 20 |
| | 21 | 30 |
| | 31 | 40 |
| | 51 | 999.999 |
| PÚBLICA - 3 Sigla: P-3 | Até 10m ³ | |
| | 11 | 20 |
| | 21 | 30 |
| | 31 | 40 |
| | 41 | 50 |
| | 51 | 999.999 |
| COMERCIAL - 1 Sigla: C-1 | Até 10m ³ | |
| | 11 | 20 |
| | 21 | 30 |
| | 31 | 40 |
| | 41 | 50 |
| | 51 | 999.999 |
| INDUSTRIAL - 1 Sigla: I-1 | Até 20m ³ | |
| | 21 | 30 |
| | 31 | 40 |
| | 41 | 50 |
| | 51 | 999.999 |

5.4 Faturamento

5.4.1 Faturamento Médio de Contas Gerais

Segundo informações do prestador o número de ligações realizadas pelo projeto de esgotamento sanitário foram 1.600 ligações, dessas 160 serão consideradas como ligações de usuários em condição de tarifa social, conforme determinados no item 5.1.

A partir de informações do prestador, chegamos a um custo por conta de água no valor de R\$ 38,96, desse modo geraria um faturamento total de R\$ 58.567,25, sendo R\$ 2.470,08 de consumidores Residencial Social e R\$ 56.097,174.

Nesse cenário o desconto concedido aos usuários de tarifa social foi de R\$ 3.762,94 (Três mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

5.4.2 Faturamento Médio de Contas por Categoria

O segundo cenário testado foi o estabelecimento do custo médio das contas por categoria de usuário, assim, foi estabelecido para as 4 categorias o custo médio, e foi dividido os usuários ligados de acordo com as proporções de consumidores ligados por categoria. Tendo-se definido obtido a seguinte distribuição.

Figura 13 - Estimativo de Usuários por categoria

| Especificação | Quantidade | R1 | P3 | C1 | I1 |
|--------------------|------------|-------------|----------|-----------|------------|
| Usuários Total (%) | 1600 | 98,841 | 0,07 | 1,065 | 0,023 |
| Usuários Geral | 1440 | 1423 | 1 | 15 | 0,3 |
| Usuários TS | 160 | 160 | 0 | 0 | 0,0000 |
| Total | | 1583 | 1 | 15 | 0,3 |

A partir da distribuição foi calculado o custo médio das contas por categoria e dele chegamos ao faturamento potencial.

Figura 14 - Estimativa de receita de Esgoto por Categoria

| Especificação | R\$ | R1 | P3 | C1 | I1 | Total |
|-----------------------|-----|------------------|--------------|-----------------|--------------|------------------|
| Usuários Geral | | 54.567,21 | 66,29 | 1.434,87 | 84,24 | 56.152,61 |
| Usuários TS | | 1.482,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.482,05 |
| Faturamento Calculado | | 56.049,26 | 66,29 | 1.434,87 | 84,24 | 57.634,66 |

Por trata-se de uma projeção mais conservadora, a adotamos para projeção de faturamento.

5.5 Balanço Econômico-financeiro

O conjunto das opções tomadas ao longo desse relatório resume-se ao quadro abaixo, de forma a estabelecer a estimativa de faturamento e arrecadação, e para possibilitar a sustentabilidade da prestação de serviço;

Figura 15 - Resumo de Critérios para Fixação da Tarifa

| Critério | Indicador |
|------------------------------|-----------|
| Tarifa de Esgoto Geral | 100% |
| Tarifa de Esgoto Social (TS) | 60% |
| Inadimplência | 11,91% |
| Usuários | 1600 |
| Usuários TS | 10% |
| Investimento | 10% |

A tarifa de 1

00% do valor praticado para água, permite ao SAAE custear a atividade, fazer investimento, superar a inadimplência e fechar o mês com um reduzido saldo positivo.

Figura 16 - Balanço Estimativo Potencial de Arrecadação com Tarifa de 100%

| Especificação | Categoria (R\$) | Conta (R\$) |
|----------------------|------------------------|--------------------|
| Custeio | 46.083,33 | 46.083,33 |
| Investimento | 4.608,33 | 4.608,33 |
| Subtotal | 50.691,67 | 50.691,67 |
| Faturamento | 57.634,66 | 58.567,25 |
| Inadimplência | 6.864,29 | 6.975,36 |
| Arrecadado | 50.770,37 | 51.591,89 |
| Saldo | 78,70 | 900,22 |

Figura 17 - Balanço Estimativo Potencial de Arrecadação com Tarifa de 95%

| Especificação | Categoria (R\$) | Conta (R\$) |
|----------------------|------------------------|--------------------|
| Custeio | 46.083,33 | 46.083,33 |
| Investimento | 4.608,33 | 4.608,33 |
| Subtotal | 50.691,67 | 50.691,67 |
| Faturamento | 54.752,93 | 55.638,89 |
| Inadimplência | 6.521,07 | 6.626,59 |
| Arrecadado | 48.231,85 | 49.012,30 |
| Saldo | -2.459,81 | -1.679,37 |

A tarifa menor que 100% não consegue custear a prestação de serviço, diante do exposto a opção a adotar é a tarifa de 100% do valor praticado para água com as devidas adequações nas categorias, implementação da tarifa social e investimentos de até 10%

6. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prestador deverá ficar atento aos critérios da resolução nº13 de 2022 da ARIS que dispões sobre o regulamento geral de serviços.

De modo a atender as necessidades da prestação de serviço, ficarão estabelecido alguns serviços de modo a possibilitar o atendimento pleno da prestação de serviço.

Figura 18 - Valores dos Preços dos Demais Serviços

| ITEM | SERVIÇOS | VALOR UFIRCE* | PRAZO (dias) | OBSERVAÇÕES |
|------|--|--------------------------------------|--------------|--|
| 1 | Ligação de esgoto em caixa | 19,30 | 8 | Ligação na caixa de inspeção |
| 2 | Ligação de esgoto em rede (6 m) | 39,57 | 15 | Ligação à caixa de inspeção e rede |
| 3 | Ligação de esgoto padrão projeto | 58,10 | 15 | Até 6m da rede |
| 4 | Escavação de vala (Metragem Linear) | 1,50 | 8 | A partir do 7 metro as custas do usuário |
| ITEM | SERVIÇOS | VALOR UFIRCE* | PRAZO (dias) | OBSERVAÇÕES |
| 5 | Pavimentação em calçamento com pedra tosca (m ²) | 2,00 | 8 | |
| 6 | Pavimentação asfáltica (m ²) | 3,50 | 8 | |
| 7 | Esgotamento de Efluentes - Zona Urbana | 10,63/m ³ | 72 | |
| 8 | Esgotamento de Efluentes - Zona Rural | 13,12/m ³ + 0,10/km | 7 | |
| 9 | Recepção de Efluentes Comercial | 0,747/m ³ | - | |

UFIRCE = 5,18625 em 2022 (indicador atualizado anualmente)

Para evitar descumprimento de condições de prestação de serviço ficam estabelecido as seguintes sanções e multas.

Figura 19 – Valores das Sanções e Multas

| ITEM | SERVIÇO | VALOR UFIRCE | OBSERVAÇÃO |
|------|---|--------------|------------|
| 1 | Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário | 100,00 | - |

| | | | |
|-------------|---|---------------------|---|
| 2 | Obstrução da rede coletora por mau uso do sistema | 100,00 | - |
| 3 | Lançamento de esgotos em rede de esgoto clandestina/ drenagem urbana e/ou sistema individual em locais atendidos pela rede coletora pública | 100,00 | Em locais onde o nível topográfico do imóvel for inferior a caixa coletora da ligação predial, o usuário deverá construir elevatória para bombear o esgoto até o ponto de coleta. |
| 4 | Lançamento de óleos e graxas na rede coletora de esgotos | 100,00 | - |
| ITEM | SERVIÇO | VALOR UFIRCE | OBSERVAÇÃO |
| 5 | Lançamento de água pluvial | 50,00 | - |
| 6 | Multas substância fora do padrão | 250,00 | - |

7. INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO

A ARIS CE selecionou indicadores para monitoramento do desempenho do prestador, os indicadores serão acompanhados a partir dos dados declarados pelo SAAE ao Serviço Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

O uso dos indicadores apresenta um panorama da prestação de serviços, além de permitir indicar campos que devem ter uma maior atenção do prestador, gerando diretrizes para as áreas em que há necessidade de maior investimento e de como a respectiva ausência afeta o desempenho do prestador, além de evidenciar a relação entre aumento de investimentos e eficiência dos serviços.

Como se trata da fixação do serviço, teremos apenas neste momento um marco zero da realidade da prestação dos serviços de Icapuí na última década, parte dos indicadores também são utilizados para acompanhar a prestação do serviço de abastecimento.

No futuro, pretende-se também implementar a metodologia *sunshine* de regulação (Regulação Sunshine), que visa elevar a transparência e o controle social sobre os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Realizaremos a comparação entre os SAAEs e a prestadora estadual, de modo que a exposição das informações possa conferir

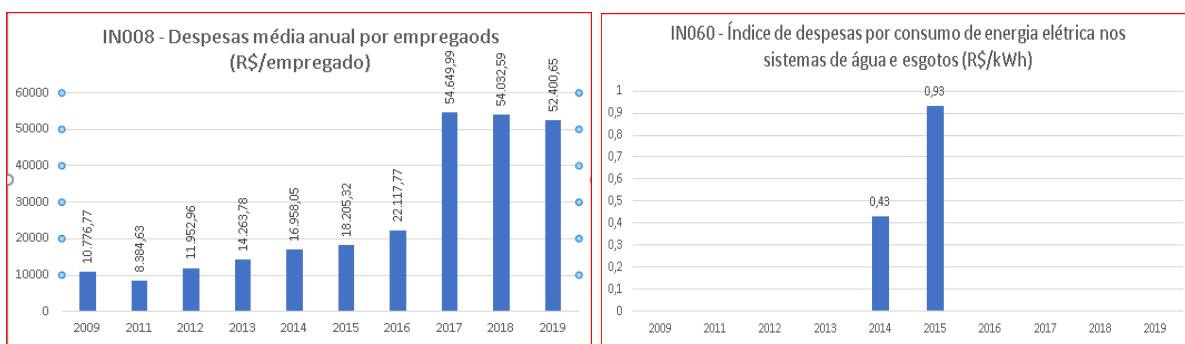
transparência à prestação de serviços, promovendo um entendimento mais simplificado sobre questões que envolvem o setor de saneamento e incentivando a participação da sociedade em discussões sobre o tema.

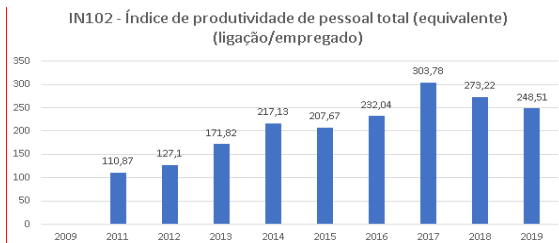
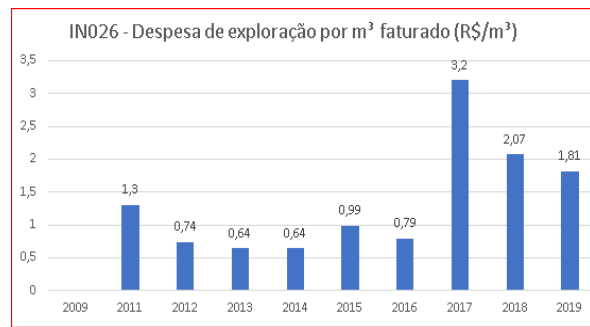
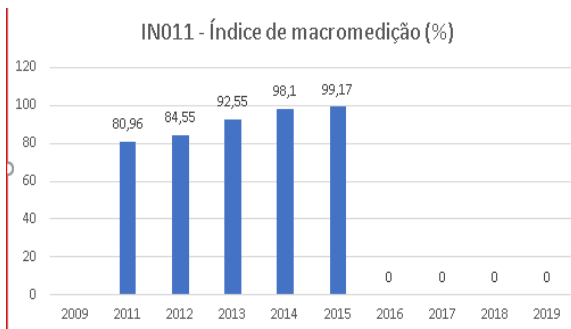
Fizemos, então, um recorte dos dados apurados nos últimos 10 (dez) anos. E avaliamos indicadores que estão divididos nas dimensões de eficiência, universalização, qualidade, econômico-financeira, e de contexto. Estas dimensões seguem a metodologia de análise proposta pela metodologia ACERTAR, e parte desses indicadores corroboram com os indicadores estabelecidos no PMSB.

O Projeto ACERTAR tem como objetivo desenvolver metodologias de auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). O projeto, executado no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Setor Água – INTERÁGUAS, foi resultado da parceria entre o Ministério das Cidades e a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e cujo propósito foi de aprimorar os processos de gestão das informações dos prestadores de serviços de saneamento (ARIS SC, 2021).

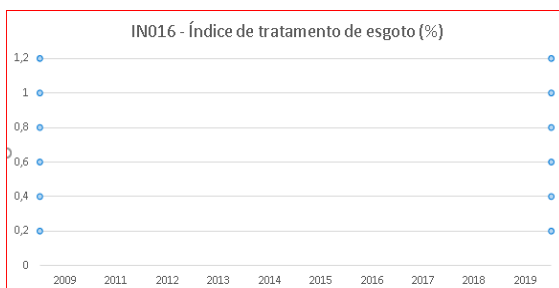
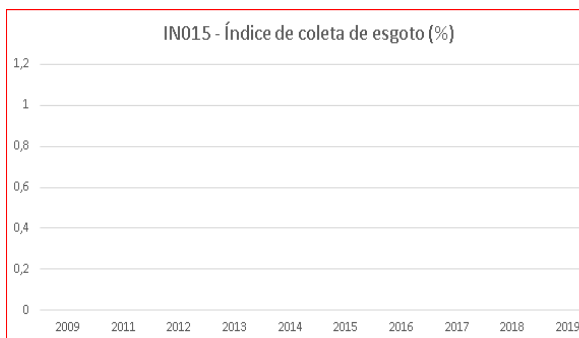
7.1 Indicadores da Dimensão Eficiência

Acompanhamento dos indicadores relacionados à eficiência, tendo por base informações prestadas pelo prestador ao Sistema Nacional de Informações de Saneamento (SNIS).





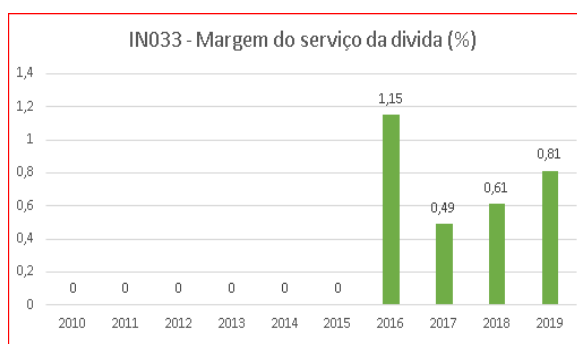
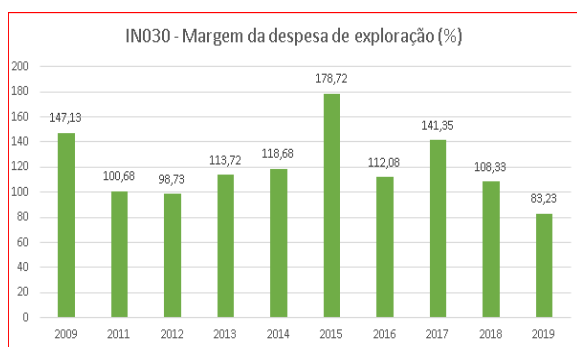
7.2 Indicadores Da Dimensão Universalização



7.3 Indicadores da Dimensão Qualidade



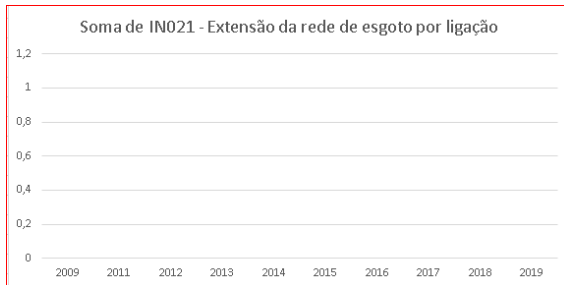
7.4 Indicadores Da Dimensão Econômico-Financeira



Tem ocorrido ampliação no endividamento (IN033), que pode ser fruto da degradação da receita pela inflação ao longo do tempo e da necessidade de novos investimentos. Quanto

ao IN054, o SAAE precisa rever o processo de alimentação dos dados, pois é muito raro que não haja pelo menos um dia comprometido com contas a receber.

7.5 Indicadores Da Dimensão Contexto



8. MECANISMOS DE REAJUSTE INFLACIONÁRIO, REVISÃO ORDINÁRIA E REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

A partir da fixação da tarifa a ARIS CE deverá adotar três instrumentos para garantir que a tarifa cumpra seu papel ao equilíbrio econômico-financeiro, aos investimentos pertinentes e a qualidade do serviço a prestar, assim a tarifa valer-se-á de reajuste inflacionário, revisão ordinária e revisão extraordinária.

8.1 Reajuste Inflacionário

Há no Brasil diferentes índices, cada índice tem uma metodologia diferente, e a medição é feita por diversos órgãos especializados, como o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a FGV (Fundação Getúlio Vargas) e a Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

Entre os índices, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), por exemplo, considerado a inflação oficial do país, é medido pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês (IBGE, 2021).

Ele considera gastos como alimentação e bebidas; artigos de residência; comunicação; despesas pessoais; educação; habitação; saúde e cuidados pessoais (UOL, 2021)

Observa-se, portanto, que apesar do IPCA medir a inflação como um todo a depender do tipo de cesta de produtos, serviços ou insumos que utilizamos, a inflação desse indicador pode afetar diretamente ou indiretamente o custo final do serviço prestado ou produto produzido.

O serviço de saneamento (abastecimento e esgotamento sanitário) tem cesta de custos que ora são influenciados pela construção civil, ora pela variação cambial, pela energia ou mesmo impactado pelo Índice Geral de Preços do Mercado, que tem relação com a macroeconomia.

Caso fosse aplicado cada indicador inflacionário aos diferentes segmentos que compõem o custo final da tarifa, teriam entre 2020 e 2021 uma inflação geral acumulada de 26,54% (figura 17).

Figura 20- Índices inflacionários por natureza da composição do custo do Serviço de Abastecimento e Saneamento

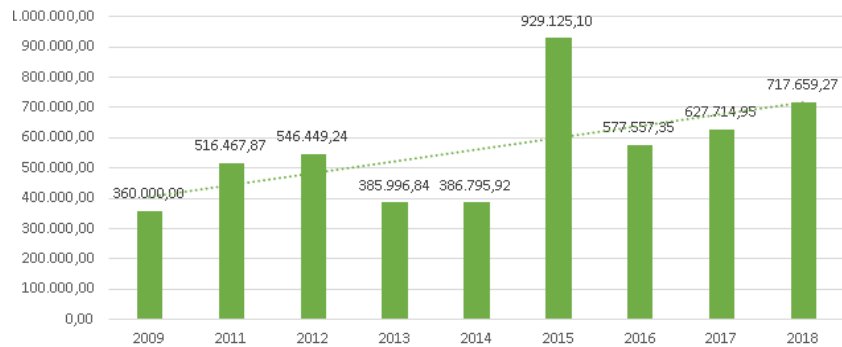
| Natureza | Indicador | 2020 | 2021 | Acumulado |
|---------------------|--|--------------|--------------|--------------|
| Folha (pessoal) | Reajuste Salário Mínimo | 3,50 | 6,20 | 9,70 |
| Energia | Reajuste ANEEL | 6,00 | 8,84 | 14,84 |
| Manutenção | INCC | 8,81 | 11,16 | 19,97 |
| Produtos Químico | Índice de Preço ao Produtor (Outros produtos químicos) | 23,71 | 33,54 | 57,25 |
| Assessorias | Reajuste Salário Mínimo | 3,50 | 6,20 | 9,70 |
| Cogerh | IGPM | 23,14 | 16,75 | 39,89 |
| Parcelamentos | IPCA | 4,52 | 5,67 | 10,19 |
| Encargos e Tributos | IGPM | 23,14 | 16,75 | 39,89 |
| Investimento | INCC | 8,81 | 11,16 | 19,97 |
| Combustível | Variação do Preço | 12,00 | 32,00 | 44,00 |
| Total | | 11,71 | 14,83 | 26,54 |

O custo médio mensal de energia do SAAE está em R\$ 76.145,71 (Setenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), o que gerar um consumo anual estimado de R\$ 913.748,52 (Novecentos e treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Em 2018, o consumo de energia era de R\$ 717.659,27 (Setecentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), de modo que o valor estimado para esse ano é 21,46% (vinte um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento) superior ao valor de 2017 (ARIS CE, 2021).

Entre os anos de 2009 e o corrente ano o valor desembolsado para pagamento de conta de energia ampliou em 253,82% [duzentos e cinquenta e três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento] (Figura 18).

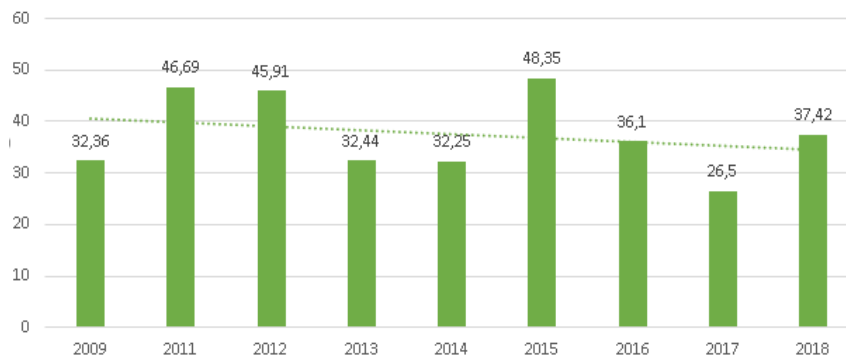
Figura 21 - Despesa com energia elétrica anual R\$ - (FN013)



Fonte: Dados do SNIS, adaptação por ARIS CE

Outro fator que está por desequilibrar a prestação de serviço é a participação da energia elétrica nas despesas de exploração, que em 2018 já era de 37,42% (trinta e sete inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) e que nesse ano, aproximar-se-ão de 50% (cinquenta inteiros por cento).

Figura 22 - Participação percentual das despesas de energia elétrica nas despesas de exploração anual (FN013)



Fonte: Dados do SNIS, adaptação por ARIS CE

Diante de tais aspectos, e como a energia em média representa 35% dos custos, e é um dos insumos de maior impacto, iremos adotar que os reajustes inflacionários para esgoto para que seja corrigido a cada 12 (doze) meses, pela aplicação da fórmula paramétrica composta da seguinte forma:

$$\text{Reajuste Percentual} = \frac{(\text{IPCA} \times 65\%) + (\text{EE} \times 35\%)}$$

Onde:

- IPCA é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do mês anterior data do reajuste.
- EE é o último índice de reajuste médio, correspondente ao intervalo de doze meses, aprovado pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) para as tarifas em alta tensão da distribuidora de energia elétrica que atende ao município de Icapuí na data do reajuste.

A opção apoia-se também em amplos estudos realizados pela Caixa Econômica para Concessão do Serviço de Esgotamento Sanitário do Crato, e que também considerou a participação da energia na composição do reajuste inflacionário.

8.2 Da Revisão Ordinária

A Revisão Ordinária deve ser realizada a cada 4 (quatro) anos, tendo como objetivo (i) a reavaliação ordinária das condições de equilíbrio econômico-financeiro e (ii) a revisão dos INDICADORES DE DESEMPENHO e metas previstas originalmente, com o objetivo de estabelecer os incentivos econômicos adequados para estimular a melhoria contínua da prestação dos serviços de esgotamento sanitário.

Em até doze meses a ARIS CE juntamente com o prestador deve determinar por resolução os indicadores de Desempenho, e quanto as metas deve ter como referência o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Os indicadores de desempenho devem servir para ajustar a correção inflacionária, de modo que o prestador persiga a obtenção de resultados, e deve ser adotado em até 24 meses da fixação de tarifa.

Como ainda é necessário operar o sistema para que haja segurança com os custos, em até doze meses deve ser realizada a primeira revisão ordinária, e a partir dessa as revisões ordinárias ficam com ciclo de 48 meses.

A Revisão Ordinária será o momento para a realização de ajustes necessários à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do prestador, tendo por finalidade: a) a reavaliação das condições de prestação dos serviços; b) a recomposição de desequilíbrios que afetaram uma Parte e cujos eventos geradores constituem risco da outra Parte e que não tenham sido equacionados em Revisão Extraordinária.

A Revisão Ordinária abará: a) manutenção do equilíbrio econômico-financeiro; b) aferição e cumprimento das metas físicas estabelecidas; c) consideração dos parâmetros de custos e despesas previstos, proporcionais à cobertura dos serviços; d) correção de eventual diferença entre a tarifa média aprovada na revisão anterior e a verificada; e) aferição das receitas extraordinárias; e f) cálculo do nível tarifário necessário ao equilíbrio econômico-financeiro.

Sempre que houver Revisão Ordinária, poderá ser formalmente acordado, complementar ou alternativamente ao aumento ou a diminuição do valor da tarifa, qualquer meio legal e juridicamente possível que venha atingir o objetivo de revisão, tais como: a) alteração dos prazos para o cumprimento das metas, observado o interesse público e os prazos de universalização dos serviços de Saneamento Básico estabelecidos pela Lei Federal 11.445/2007; b) supressão ou aumento de encargos para o prestador, inclusive de desempenho;

O desequilíbrio decorrente de atraso da Revisão, por razão que não possa ser exclusivamente imputada ao prestador, será equacionado na própria Revisão.

O novo valor da tarifa será amplamente divulgado aos USUÁRIOS pelo prestador, mediante publicação em diário oficial utilizado na área de atuação do prestador, observada uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da entrada em vigor do novo valor da tarifa, sem prejuízo da disponibilização em página de destaque no sítio eletrônico do prestador e Prefeitura Municipal.

8.3 Da Revisão Extraordinária

A Revisão Extraordinária poderá ser requerida pelas Partes a qualquer momento em razão da ocorrência de evento de materialização de risco alocado pela lei ou pelo poder concedente, mas que produza efeitos positivos ou negativos sobre a CONCESSIONÁRIA, desequilibrando a equação econômico-financeira

O requerimento de Revisão Extraordinária será encaminhado à ARIS e deverá conter:

a) descrição do evento causador do desequilíbrio;

b) os efeitos do evento causador do desequilíbrio no fluxo de caixa da Prestador, apontando a(s) medida(s) a serem adotadas para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual e a planilha do fluxo de caixa do prestador já ajustada para refletir a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em decorrência do evento causador do desequilíbrio, considerando, para tanto, os efeitos gerados por tal evento e a aplicação da(s) medida(s) de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro sugerida(s);

c), na hipótese de inclusão no objeto da prestação de novos investimentos ou serviços a serem realizados pelo Prestador, a apresentação do fluxo de caixa marginal.

A ARIS CE decidirá quanto à procedência do requerimento de Revisão Extraordinária em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da manifestação da Parte requerida.

9. ANÁLISE DO IMPACTO DA FIXAÇÃO E ALTERAÇÃO DA TARIFA

Tendo por base o histograma de consumo, inferimos que a categoria pública terá afetados entre 08 e 10 usuários, a categoria industrial um usuário, e a comercial 23 usuários.

Contudo, ao consultarmos o Estudo do perfil municipal de Icapuí realizado pelo IPE-CE, a Secretaria da Fazenda do Estado indica que existe pelos menos 88 industriais de diferentes escalas no município.

Figura 23 - Empresas Industriais presentes em Icapuí em 2021 a partir de informações da SEFAZ

| Discriminação | Empresas industriais | |
|---|----------------------|------------------|
| | Número | % sobre o Estado |
| Total | 88 | 0,16 |
| Extrativa mineral | 3 | 0,66 |
| Construção civil | 3 | 0,09 |
| Serviços industriais de utilidade pública | 8 | 1,31 |
| Transformação | 74 | 0,15 |
| Minerais não metálicos | 2 | 0,11 |
| Metalurgia | 1 | 0,03 |
| Mecânica | 2 | 0,60 |
| Material elétrico, eletrônico de comunicação | | |
| Madeira | 6 | 0,40 |
| Mobiliário | 6 | 0,18 |
| Couros, peles e produtos similares | | |
| Química | 3 | 0,35 |
| Material plástico | 1 | 0,21 |
| Têxtil | 3 | 0,22 |
| Vestuário, calçados, artefatos de tecidos, couros e peles | 6 | 0,04 |
| Produtos alimentares | 33 | 0,32 |
| Bebidas | 3 | 0,46 |
| Editorial e gráfica | 2 | 0,07 |
| Outras | 6 | 0,11 |

Fonte: Perfil Municipal de Icapuí, APRECE (2022)

Da mesma forma observamos que o setor comercial tinha 541 empresas, no entanto o que é quase dez vezes superior a quantidade de usuários registrados na categoria pelo SAAE.

Recomendamos que o SAAE faça os recadastramentos desses setores (industrial e comercial) em até 180 dias da publicação desse relatório.

Como o faturamento do SAAE foi R\$ 2.888.506,97 (Dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos) em 2021, a tarifa precisaria ser pelo menos 72% superior ao que se pratica atualmente de forma a sustentar os investimentos necessários. Isso se os custos de investir em esgoto saia da arrecadação de água.

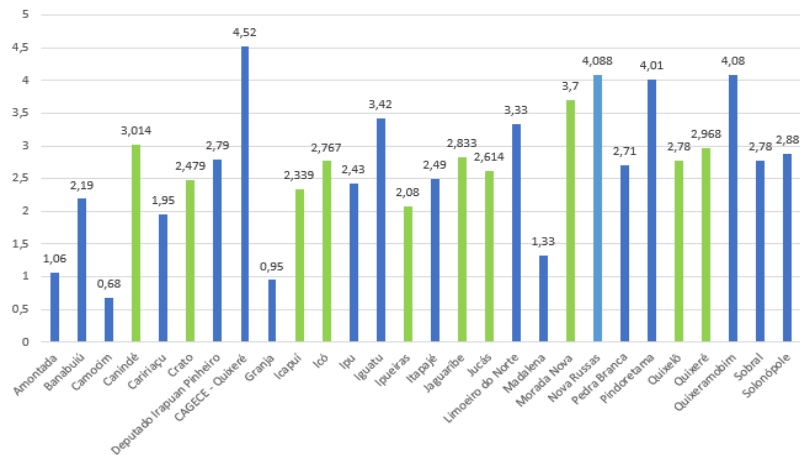
A tarifa do SAAE é 53,18% inferior a tarifa praticada pela CAGECE para tarifa residencial normal. A tarifa base da Cagece é de 4,82 R\$/m³, enquanto a tarifa base do SAAE é de 2,573 R\$/m³. Quando analisa a Tarifa média de água prática que é o resultado do volume de água faturado por m³, enquanto Icapuí praticar 0,86 R\$/m³ a Cagece em Itaiçaba prática 4,05 R\$/m³. O faturamento naquela cidade é 470,93% superior ao praticado por Icapuí. Observa-se aí que o cidadão Itaiçabiense tem um custo muito superior ao de Icapuí.

O PIB per capita de Icapuí é de R\$ 17.992,33 já o de Itaiçaba é de R\$ 8.755,57, ou seja, 51,34% do PIB de Icapuí. O consumo de 10m³ representa ao cidadão de Itaiçaba um impacto de 6,61% da renda, já em Icapuí 1,71%.

Os percentuais apontam que há em Icapuí ainda capacidade de pagamento para a população, uma alteração tarifária substancial, forçaria a família a redimensionar as despesas de forma a comportar uma tarifa mais cara. É importante ainda ponderar que análise limitou-se a tarifa de água, como a CAGECE cobra 110% de tarifa de esgoto, os indicadores percentuais do impacto de água e esgoto ultrapassam os dois dígitos percentuais. Enquanto para Icapuí não chegar-se-ia a 5% da renda.

A tarifa de água de Icapuí é ainda uma das mais baixa do Estado, e municípios com economias mais frágeis que Icapuí como Solonopole, Nova Russas e Pindoretama (figura 21) tem tarifa superior, assim como muitos outros municípios atendidos pela CAGECE que tem tarifa mais elevada.

Figura 24 - Tarifa média de Água prática no Ceará (IN005)



Fonte: SNIS, 2022 com adaptação da ARIS CE

Quando se aplica o valor fixado sobre as tarifas, observamos que a tarifa básica mínima de 10 m³ para a Categoria R-01 terá um acréscimo de R\$ 23,39 (Vinte e três reais e trinta e nove centavos). Apesar de ser um crescimento de 100%, a tarifa ainda é inferior as praticadas nos municípios vizinhos com condições socioeconômicas mais desfavoráveis que a da população de Icapuí.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) afirmou que, para cada dólar investido em água e saneamento, são economizados 4,3 dólares em custos de saúde no mundo (ONU, 2014)

No Brasil, a falta de saneamento básico sobrecarregou o sistema de saúde com 273.403 internações por doenças de veiculação hídrica em 2019, um aumento de 30 mil hospitalizações na comparação com ano anterior, além de 2.734 mortes (Agência Brasil, 2021).

A incidência de internações média foi de 13,01 casos por 10 mil habitantes, o que gerou gastos de R\$ 108 milhões ao país naquele ano. A incidência do Ceará foi de 17,09 casos por 10 mil habitantes (Trata Brasil, 2022)

No ano de 2018, foram 233.880 casos de internações por esse tipo de doença, fora os casos menos severos, que mesmo sem internação, tiveram que se manter em repouso, o que resultou 718.996 afastamento de trabalhadores de seus empregos para cuidarem de sua saúde (Trata Brasil, 2022).

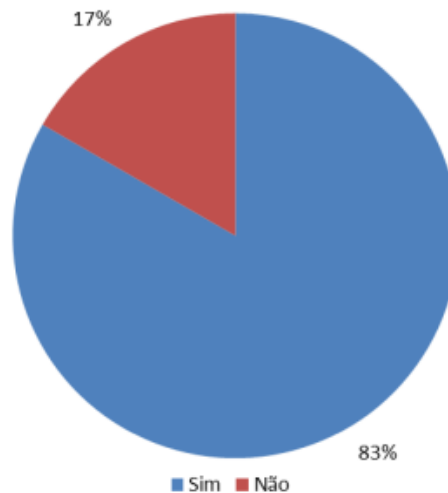
A falta de saneamento impacta tanto ao serviço público, como as empresas e ao trabalhador, sobretudo aqueles que trabalham na informalidade e não tem direitos empregatícios, e onde a doença impacta diretamente na sua renda.

O avanço no serviço de saneamento, com a fixação de tarifa, vai ocasionar ganhos de produtividade, redução de despesas com problemas de saúde e afastamento de trabalho ou emprego, seja diretamente para a família, perdas para as famílias, o sistema de saúde, município e economia.

As doenças de veiculação hídrica como diarreia por *Escherichia coli*, Amebíase, Cólera, Leptospirose, disenteria bacteriana, hepatite A, esquistossomose, febre tifoide, ascaridíase, dengue, rotavírus, toxoplasmose, doenças diarreicas agudas, filariose, giardíase, ocasiona impactos financeiros à economia familiar, mesmo quando assistidos pelo Sistema único de saúde.

O plano municipal de Saneamento realizou uma pesquisa sobre a disponibilidade de pagar pela prestação de serviço de esgotamento, e 83% da população indicou a disponibilidade, e 100% reconheceram que o serviço melhora as condições ambientais.

Figura 25 - Disponibilidade de Pagar pelo Serviço de Esgotamento Sanitário em Icapuí

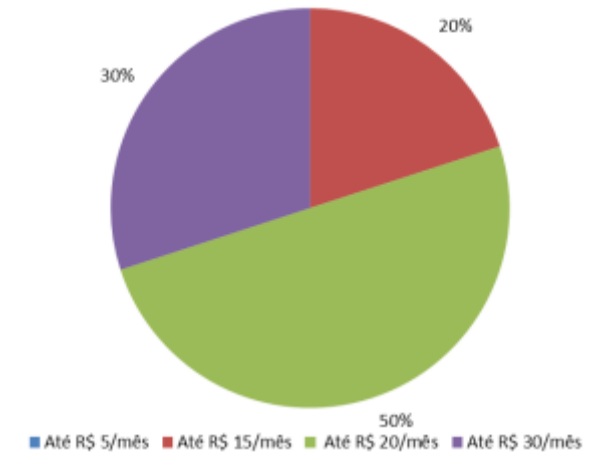


Fonte: Plano Municipal de Saneamento Básico de Icapuí, Ceará (2019)

Também foi questionado quanto o usuário estaria disposto a desembolsar para a prestação de serviço, e 80% indicaram estar disposto a pagar de R\$ 15,00 a R\$ 30,00 (figura 26). Como as entrevistas foram realizadas em 09 de 2019, de lá para cá já há 22, 16%, o que atualizando a faixa até R\$ 20,00 ficaria em R\$ 24,43 (vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

vos). Como a tarifa proposta (100% do valor de água) é de R\$ 25,73 (cinte cinco reais e setenta e três centavos), avaliamos que está muito próximo da disponibilidade indicada.

Figura 26 - Valor dispo a pagar pelo serviço de esgotamento Sanitário por munícipes de Icapuí (CE)



10. CONCLUSÃO

A universalização do esgotamento sanitário é uma condição coletiva, e a tarifa não pode esquivar de contribuir, pois, há ganhos direto ao próprio cidadão, além de que a manutenção do serviço e sua suficiência de caixa é essencial para a saúde pública e um meio ambiente equilibrado.

Outrossim os investimentos de cerca de 18 milhões de reais não podem sobre o precisismo de fixar uma tarifa ser degradado pela falta de manutenção e uso, e não aproveitar o potencial investido, não fixar dentro do necessário compromete a estrutura e sinaliza que os investimentos poderiam ter sido aplicados em outros setores.

Face ao explícito, é dever dos agentes públicos fazer a fixação, e construir caminhos para que as parcelas menos favorecidas consigam acessar os recursos, assim sendo essa análise apontou que a princípio é factível praticar uma tarifa de 100% da tarifa de água, tanto do ponto de vista econômico e social.

A fixação de tarifa é uma competência delegado ao regulador conforme versa o art. 23 e inciso IV da lei 11.445 de 07 de janeiro de 2007 com adequações dada pela lei 14.026 de 16 de julho de 2020. A não observância pelo ente regulador pode ser julgado como desobediência e pode implicar aos seus diretores como improbidade administrativa.

Diante dos fatos deve ser adotado uma tarifa de 100%, com revisão ordinária em até 12 meses da fixação, de modo a avaliar se o percentual fixado assegura a sustentabilidade da prestação de serviço.

11. CONDICIONANTES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente análise de impacto/parecer e processo administrativo ficarão em consulta pública no site da ARIS (entre os dias 17-06-2022 e 01-07-2022), além de ser remetido ao Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento básico de Icapuí, ocasião em que o Conselho deve promover audiência pública.

Deverão ser realizadas publicações em mídias sociais e canais oficiais de comunicação do prestador e do Município, informando que o CONREG analisará o parecer da ARIS CE. e link para página da ARIS com parecer e processo administrativo.

O prestador deverá encaminhar para a ARIS CE o parecer do CONREG e ata da reunião com as contribuições e ponderações do conselho. A ARIS fará a análise final e emitirá resolução e parecer consolidado.

Os valores fixados para a tarifa de esgotamento sanitário e os demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE de Icapuí em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARIS CE, que também deve ser publicada na imprensa oficial do Município de Icapuí.

Para fins de divulgação, o SAAE de Icapuí afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARIS CE, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas contas/faturas.

A cada doze meses a tarifa deve ser reajustada pela fórmula paramétrica estabelecida (item 8,1), e quando necessário for deverá ser requerido pelo prestador ou poder concedentes revisões, devendo as revisões ordinárias ocorrerem em ciclo de 48 meses.

Além de que deve ser adotada nova estrutura tarifária para esgoto (anexo, Tabela 1) e criar a categoria Residencial social de modo a atender a parcela da população com menor poder aquisitivo, e de modo que todos tenha acesso a prestação do serviço.

Deve também o prestador recadastrar consumidores de categorias não residencial (Comercial e industrial e pública), intensificar o corte e negativar usuários, devendo reduzir para no máximo duas em atraso. Devendo ser implementado em até 180 dias.

Tendo em vista a importância da matéria e a urgência para que a maioria dos usuários se conecte a rede, recomenda-se que a resolução adote estratégias de incentivo e fixe cobrança também pela disponibilidade do serviço, conforme é amparado pela Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

A ARIS deve determinar indicadores de desempenho em até dezembro de 2022, e implementar no primeiro ciclo de revisão ordinária.

A norma regulamentadora (resolução) deve incorporar as indicações deste e deve passar por um processo contínuo de monitoramento devendo ser revista pela agência no prazo máximo de até 12 meses, e passar por avaliação final no reajuste ordinário.

Este é o parecer, smj.

Fortaleza, 17 de junho de 2022.

Cristiano Cardoso Gomes
Diretor-Técnico da ARIS CE

ANEXO I

TABELA 1 – Valores das Tarifas de Água e Esgoto

| Categoria | Consumo | | Valor Água (R\$) | Disponibilidade ou prestação de Esgoto Tratado (R\$/m ³) |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------|--|
| | Inicial (m ³) | Final (m ³) | | |
| RESIDENCIAL - 1 Sigla: R-1 | Até 10m ³ | | 25,73 | 25,73 |
| | 11 | 20 | 2,873 | 2,873 |
| | 21 | 30 | 3,087 | 3,087 |
| | 31 | 40 | 3,452 | 3,452 |
| | 41 | 50 | 4,031 | 4,031 |
| | 51 | 999.999 | 4,417 | 4,417 |
| RESIDENCIAL SOCIAL - 1 Sigla: R-2 | Até 10m ³ | | 25,73 | 15,44 |
| | 11 | 12 | 2,873 | 1,724 |
| | 13 | 20 | 2,873 | 2,873 |
| | 20 | 30 | 3,087 | 3,087 |
| | 31 | 40 | 3,452 | 3,452 |
| | 41 | 50 | 4,031 | 4,031 |
| PÚBLICA - 3 Sigla: P-3 | Até 10m ³ | | 38,73 | 38,73 |
| | 11 | 999.999 | 3,988 | 3,988 |
| COMERCIAL - 1 Sigla: C-1 | Até 10m ³ | | 38,73 | 38,73 |
| | 11 | 999.999 | 3,988 | 3,988 |
| INDUSTRIAL - 1 Sigla: I-1 | Até 20m ³ | | 89,08 | 89,08 |
| | 21 | 999.999 | 6,690 | 6,690 |

TABELA 2 - Valores dos Preços dos Demais Serviços

| ITEM | SERVIÇOS | VALOR UFIRCE* | PRAZO (dias) | OBSERVAÇÕES |
|------|--|--------------------------------------|--------------|--|
| 1 | Ligação de esgoto em caixa | 19,30 | 8 | Ligação na caixa de inspeção |
| 2 | Ligação de esgoto em rede (6 m) | 39,57 | 15 | Ligação a caixa de inspeção e rede |
| 3 | Ligação de esgoto padrão projeto | 58,10 | 15 | Até 6m da rede |
| 4 | Escavação de vala (Metragem Linear) | 1,50 | 8 | A partir do 7 metro as custas do usuário |
| 5 | Pavimentação em calçamento com pedra tosca (m ²) | 2,00 | 8 | |
| 6 | Pavimentação asfáltica (m ²) | 3,50 | 8 | |
| 7 | Esgotamento de Efluentes - Zona Urbana | 10,63/m ³ | 72 | |
| 8 | Esgotamento de Efluentes - Zona Rural | 13,12/m ³ + 0,10/km | 7 | |
| 9 | Recepção de Efluentes Comercial | 0,747/m ³ | - | |

UFIRCE = 5,18625 em 2022 (indicador atualizado anualmente)

TABELA 3 - Valores Das Sanções E Multas

| ITEM | SERVIÇO | VALOR UFIRCE | OBSERVAÇÃO |
|------|---|--------------|------------|
| 1 | Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário | 100,00 | - |
| ITEM | SERVIÇO | VALOR | OBSERVAÇÃO |

| | | UFIRCE | |
|---|---|--------|---|
| 2 | Obstrução da rede coletora por mau uso do sistema | 100,00 | - |
| 3 | Lançamento de esgotos em rede de esgoto clandestina/ drenagem urbana e/ou sistema individual em locais atendidos pela rede coletora pública | 100,00 | Em locais onde o nível topográfico do imóvel for inferior a caixa coletora da ligação predial, o usuário deverá construir elevatória para bombear o esgoto até o ponto de coleta. |
| 4 | Lançamento de óleos e graxas na rede coletora de esgotos | 100,00 | - |
| 5 | Lançamento de água pluvial | 50,00 | - |
| 6 | Multas substância fora do padrão | 250,00 | - |

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Brasil. **Falta de saneamento básico causa mais de 273 mil internações em 2019.** Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-10/falta-de-saneamento-basico-causa-mais-de-273-mil-internacoes-em-2019>. Acesso em 02-06-2022

ARES PCJ. **Parecer Consolidado N° 02/2021 – DM.** Disponível em: https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1629894168-parecer_consolidado_-_02_2021_-_holambra.pdf. Acesso em 30-04-2022.

ARIS CE. **Parecer Consolidado n° 02/2021.** Disponível em: <https://arisceara.com.br/wp-content/uploads/2022/01/Parecer-Consolidado-Icapui-vf.pdf> Acesso em 25-04-2022.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Regional. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos 2019** [internet]. Brasília, DF: MDR; 2019. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/diagnostico-agua-e-esgotos/diagnostico-ae-2019>. Acesso em 20-03-2023.

CARAVELA. **Icapuí** Disponível em: <https://www.caravela.info/regional/icapu%C3%AD---ce> Acesso em 06-04-2022.

CEARÁ. Secretaria das Cidades, Governo do Estado do Ceará. **Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de ICAPUÍ** (PRODUTO 4 – PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES). Janeiro, 2019.

IAS. Instituto Água e Saneamento. **Municípios e Saneamento - Icapuí (CE)**. Disponível em: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/ce/icapui>. Acesso em 11-04-2022.

ICAPREV. **Conheça a Cidade**. Disponível em: <https://icaprev.com.br/institucional/conheca-a-cidade/> Acesso em 15-04-2022.

IPECE. **Sistema de Informações Geossocioeconômicas do Ceará**. Disponível em: <http://ipecedata.ipece.ce.gov.br/ipece-data-web/module/sobre.xhtml>. Acesso em 08-04-2022.

Monteiro, 2010.

TRATA BRASIL(a). **Impactos do Saneamento Básico nos Empregos dos Brasileiros**. Disponível em: <https://www.tratabrasil.org.br/pt/institucional-blog/impactos-do-saneamento-basico-nos-empregos-dos-brasileiros>. Acesso em 06-04-2022.

TRATA BRASIL (b). Saneamento e Doenças de Veiculação Hídrica Datusus e Snis 2019. Disponível em: https://tratabrasil.org.br/images/estudos/saneamento-e-saude/Sum%C3%A1rio_Executivo_-_Saneamento_e_Sa%C3%BAde_2021_2.pdf. Acesso em 20-05-2022



UOL. O que São índices de inflação. Disponível em:<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/12/22/o-que-sao-indices-de-inflacao.htm>. Acesso em 11-04-2022.